

De: Hercilio J. - SEGF-CONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/12/2024 às 09:01:24

Bom dia.

Após análise conjunta com o Contador Sr. Fernando Moscon e a Controladora Sra. Mariza Piske, apresentamos a avaliação técnica dos documentos submetidos pela empresa ALLDAX CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S LTDA em relação às exigências previstas no edital.

1. Exigências do edital

De acordo com o edital (página 13, seção “7.4 PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”), são exigidos:

- **Atestados de capacidade técnica** emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços relacionados ao objeto licitado.
- **Comprovação de vínculo formal** entre o profissional técnico e a empresa, mediante registro em carteira ou contrato.
- **Conhecimento específico no sistema Betha**, detalhando os módulos ou subsistemas utilizados, considerando a complexidade e abrangência da contratação.
- Experiência específica na área pública, com foco em contabilidade pública, em conformidade com o objeto da licitação.

2. Avaliação dos documentos apresentados

2.1. Atestado interno emitido pela própria empresa

O atestado apresentado declara que a colaboradora Viviane Sartor possui domínio em "diversos módulos" do sistema Betha. No entanto:

- **Origem inadequada:** O documento foi emitido pela própria empresa (ALLDAX CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S LTDA), configurando uma declaração interna, e não um atestado externo emitido por uma pessoa jurídica contratante, como exige o edital.
- **Falta de especificidade:** O atestado não especifica quais módulos do sistema Betha são dominados pela colaboradora, deixando de atender à necessidade de detalhamento técnico requerida pelo edital.

2.2. Atestados de terceiros

Foram apresentados atestados emitidos por:

- Cooperativa dos Caminhoneiros Autônomos de Cargas e Passageiros em

Geral;

- FCB – Transporte Logística e Serviços Gerais Ltda;
- Sollo Construções e Serviços Ltda.

Limitações identificadas:

- **Ausência de relação com o objeto licitado:** Nenhuma das empresas emitentes está vinculada à área pública ou à contabilidade pública, foco principal da licitação, não sendo comprovado aptidão nas áreas orçamentárias, contraditórios ao tribunal de contas do Estado e nos planos: plurianual, diretrizes e orçamento.
- **Falta de referência ao sistema Betha:** Os atestados não mencionam, de forma clara, a execução de serviços utilizando o sistema Betha ou os módulos exigidos pelo edital.

2.3. Certificado de treinamento Betha

A empresa apresentou um certificado de curso sobre PPA/LDO/LOA com duração de menos de 4 horas. Contudo:

- **Duração insuficiente:** Um treinamento de curta duração não proporciona a profundidade e abrangência necessárias para atender às exigências do edital, que envolve atividades complexas em contabilidade pública.
- **Cobertura limitada:** O curso aborda apenas um componente do módulo de Planejamento do sistema Betha, enquanto o edital exige conhecimento em diversos módulos, como Contábil, Tesouraria, Folha de Pagamento, Contratos e Convênios, entre outros.
- **Emissão tardia:** Ao verificar o QR Code do certificado, constatou-se que ele foi emitido em 16/12, após a fase em que o documento deveria ter sido apresentado, o que o torna inelegível.

3. Considerações adicionais

Diferenças entre contabilidade pública e privada

A contabilidade pública possui objetivos e normas específicas, orientadas pelo MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público) e legislações pertinentes, que diferem significativamente da contabilidade privada. Essas distinções são fundamentais para atender ao objeto do edital, mas não foram evidenciadas nos documentos apresentados.

Insuficiência dos documentos apresentados

Com base nas exigências do edital, os documentos enviados não demonstram:

- A experiência prática exigida em contabilidade pública;
- A comprovação de uso específico dos módulos do sistema Betha aplicáveis ao objeto da licitação;
- A qualificação técnica alinhada à complexidade do certame.

Com base no edital, não é possível considerar os documentos apresentados como suficiente para habilitação técnica.

—

Hercílio Peitruka Júnior

Contador - 47 3374-6523 - hercilioj@schroeder.sc.gov.br